



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.009924/2021-98

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 06/2023

**SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
UFCG/PRGAF Nº
09/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
CAMPINA
GRANDE E A
EMPRESA BAM
TERCEIRIZAÇÃO
E SERVIÇOS
EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Indentidade nº 1585150, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº 981.448.984-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa BAM TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.438.448/0001-69, sediado(a) na Rua: Nilo Peçanha, nº 1256, Bairro: Centenário, em Campina Grande/PB, CEP: 58.428-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Hugo Francisco Machado, portador(a) da Carteira de Indentidade nº 2677539, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 039.695.524-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.009924/2021-98, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 09/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 6/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o Contrato UFCG/PRGAF nº 09/2021, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuado de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar – CCTA/UFCG	SERVIÇO	R\$67.391,22	R\$ 808.694,64

1.3. O contrato ora suprimido passa a ter o seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuado de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar – CCTA/UFCG	SERVIÇO	R\$ 65.223,87	R\$ 782.686,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a supressão de 3,21% (três vírgula vinte e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

2.2. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura deste aditivo, com o decorrente pagamento proporcional em relação ao posto de serviço suprimido no mês em curso, e pelos serviços executados a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 65.223,87** (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 782.686,44** (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** poderá adequar a garantia ao valor alterado

na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFCG/PRGAF nº 09/2021, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Campina Grande - PB, 02 de Fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Francisco Machado Barros, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 02/02/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, TESTEMUNHA**, em 02/02/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 02/02/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3065288** e o código CRC **938A7DF6**.

Referência: Processo nº 23096.009924/2021-98

SEI nº 3065288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: https://prgaf.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.009924/2021-98

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 06/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO UFCG/PRGAF Nº
 09/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTINUADOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
 UNIÃO POR INTERMÉDIO DA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
 GRANDE E A EMPRESA BAM
 TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Indentidade nº 1585150, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº 981.448.984-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa BAM TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.438.448/0001-69, sediado(a) na Rua: Nilo Peçanha, nº 1256, Bairro: Centenário, em Campina Grande/PB, CEP: 58.428-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Hugo Francisco Machado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2677539, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 039.695.524-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.009924/2021-98, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 09/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 6/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o Contrato UFCG/PRGAF nº 09/2021, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuado de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar – CCTA/UFGC	SERVIÇO	R\$67.391,22	R\$ 808.694,64

1.3. O contrato ora suprimido passa a ter o seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuado de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar – CCTA/UFMG	SERVIÇO	R\$ 65.223,87	R\$ 782.686,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a supressão de 3,21% (três vírgula vinte e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

2.2. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura deste aditivo, com o decorrente pagamento proporcional em relação ao posto de serviço suprimido no mês em curso, e pelos serviços executados a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 65.223,87** (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 782.686,44** (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** poderá adequar a garantia ao valor alterado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFGG/PRGAF nº 09/2021, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Campina Grande - PB, 02 de Fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Francisco Machado Barros, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 02/02/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, TESTEMUNHA**, em 02/02/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 02/02/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3065288** e o código CRC **938A7DF6**.

Referência: Processo nº 23096.009924/2021-98

SEI nº 3065288

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/02/2023 | Edição: 27 | Seção: 3 | Página: 58

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 9/2021.

Nº Processo: 23096.009924/2021-98.

Pregão. Nº 6/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 15.438.448/0001-69 - BAM TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o contrato ufcg/prgaf nº 09/2021, com fundamento no inciso i, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso i, da lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Vigência: 02/02/2023 a 18/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 782.686,44. Data de Assinatura: 02/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.